

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos Requeridos: **Alcides Eduardo Peres Gomes**, CPF: 926.819.218-72, **Denise Peres Gomes Andrade** CPF: 038.970.938-71 e seu esposo **Antonio Maria Andrade** CPF: 072.337.288-87, bem como da proprietária registrária **Rosa Di Carlis Gomes** CPF: 595.851.378-87, a acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Dissolução de Condomínio**, proposta pela Requerente: **Espólio de Maria Peres Gomes** representada por seu inventariante **Ciro Carlos Gomes da Silva** CPF: 268.405.068-60. **Processo 1006358-05.2015.8.26.0562**. O Dr. Rogério Marcio Teixeira, MM Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 23 (vinte e três) de abril de 2018, às 14:00 horas e término no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2018, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **16 (dezesesseis) de maio de 2018, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Será aplicado o artigo 843, *caput* e parágrafos 1º e 2º do CPC. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEIS: LOTE 1: OS DIREITOS SOBRE UM LOTE DE TERRENO, sob n.º 15, da quadra 1, do setor A, na Rua Vigilato Hernane Arantes Franco Baccarat, no loteamento denominado Areia Branca, perímetro urbano desta Comarca, medindo 11,50 metros de frente, à direita 17,40 metros, à esquerda 15,00 metros e nos fundos 11,80 metros confrontando pela frente com a mencionada rua, à direita com o lote 14; à esquerda com o lote 16 e pelos fundos com os lotes 5 e 6. Matrícula n.º 12.104 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob n.º 41.065.015.000. A avaliação do bem, atualizada para fevereiro/2018 é de R\$ 191.520,66 (Cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos); LOTE 2: O DOMINIO ÚTIL DO LOTE DE TERRENO sob n.º10, da quadra n.º4, situado na Rua Sizino Patusca, no loteamento denominado JARDIM BOM RETIRO, Gleba 1, no perímetro urbano desta Comarca, medindo 10,00 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 250,00 m², confrontando pela frente com a mencionada rua, de um lado com o lote n.º09, do outro lado com o lote n.º 12 e nos fundos com os lotes n.º19 e 18, todos da mesma quadra. Matrícula n.º 69.135 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob n.º 41.022.010.000. A avaliação do bem, atualizada para fevereiro/2018 é de R\$ 356.441,23 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos); LOTE 3: OS DIREITOS SOBRE Um terreno localizado na Rua Augusto Gomes Pereira n.º 348, terreno este medindo 10 metros de frente por 25 metros de fundos, que possui uma casa com um quarto, sala, banheiro e garagem na parte dos fundos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob n.º 31.025.018.000. A avaliação do bem, atualizada para fevereiro/2018 é de R\$ 276.640,95 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos); LOTE 4: OS DIREITOS SOBRE O prédio residencial sob n.º11 da rua Augusto Paulino, com seu respectivo terreno que mede 8,00 metros de frente, por 15,00 metros da frente aos fundos mais ou menos, confrontando atualmente; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o imóvel n.º 13 da mesma rua, de propriedade de José Lopes Ribeiro (antes Maria Consuelo Guedes da Costa); do lado esquerdo com o imóvel n.º9 da mesma rua, de propriedade de Olavo Martins de Oliveira (antes Antonio Carvalho Grillo), e nos fundos com os fundos do imóvel n.º 230 da Avenida Ana Costa, de propriedade de Fernando Durval de Souza Brito e outro. Matrícula n.º 24.609 do 3º Cartório de Registro de Imóveis**

de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob nº 55.017.005.000. A avaliação do bem, atualizada para fevereiro/2018 é de R\$ 340.481,17 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). ÔNUS DO IMÓVEIS: Não constam ônus nas matrículas dos imóveis. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Lote 1: Constam débitos de IPTU cujo n.º de lançamento é 41.065.015.000 no valor de R\$ 3.619,60 (três mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) atualizados em março/2018; Lote 2: Constam débitos de IPTU cujo n.º de lançamento é 41.022.010.000 no valor de R\$ 1.866,81 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) atualizados em março/2018; Lote 3: Constam débitos de IPTU cujo n.º de lançamento é 31.025.018.000 no valor de R\$ 1.462,12 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos) atualizados em março/2018; Lote 4: Constam débitos de IPTU cujo n.º de lançamento é 55.017.005.000 no valor de R\$ 2.940,69 (dois mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) atualizados em março/2018. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos,



_____ de _____ de 2018. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a),
subscrivi

Dr. Rogério Marcio Teixeira
Juiz de Direito